

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA(TAF) SUB-JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de COELHO NETO - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Getúlio Vargas - s/n, Coelho Neto - MA, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação do EDITAL Nº 001/2025, conforme segue adiante.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A Avaliação dos Teste de Aptidão Física para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, será no dia **05 de outubro de 2025**, na **Escola Municipal Leozinho Sabido Orlando Albuquerque**. Endereço - Rua São Raimundo n 751 - Centro – Coelho Neto – MA.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto.

Artigo 3º - Os dias e horários constam no Anexo Único deste Edital. Após o horário estabelecido o candidato NÃO poderá adentrar no local de aplicação da prova prática ou realizar a prova em horário e dia diferente do estipulado nesse edital de convocação.

DA AVALIAÇÃO DOS TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

1.1. A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

2. Participarão do TAF, os candidatos do Cargo de Guarda Civil Municipal aprovados nos exames médicos e investigação social.

3. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

a) Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais, e serão retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;

b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

4. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.
5. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
6. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
7. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.
8. **Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**
9. A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, quais sejam:

ATIVIDADE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	30 repetições	01 minuto
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos
Corrida	1800 metros	12 minutos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 repetições	01 minuto
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos
Corrida	1500 metros	12 minutos

9.1.1 Abdominal Remador (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O candidato, por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escapulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e

extensão de tronco. O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

9.1.2 Corrida (Masculino e Feminino): Os candidatos devem estar preparados e prontos atrás da linha de partida, aguardando o sinal do avaliador para o início. O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. O candidato que completar a distância estipulada do teste, será avisado pelo avaliador que já completou a prova e, poderá aguardar em local determinado até que todos os candidatos finalizem a prova. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

9.1.3 Agilidade - Shuttle run (Masculino e Feminino): O teste Shuttle Run ou corrida de ida e volta deverá ser realizado em local plano e demarcado com duas linhas paralelas traçadas no solo, distantes uma da outra 9,14m, medidas de suas bordas externas. Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros na linha da frente (linha 2) separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato (a) saindo da linha de partida (linha 1) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos (linha 2), pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu (linha 1), depositando esse bloco atrás da linha de partida, o candidato não poderá jogar o bloco. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo bloco, procedendo da mesma forma. É obrigatório o candidato tanto para retirar, tanto para depositar o bloco, ultrapassar as linhas demarcadas (linha 1 e linha 2) com um dos pés. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

10. Ao terminar cada exercício, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.
11. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.
12. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto **nas três modalidades de teste**.
13. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.
14. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
15. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
16. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Coelho Neto - MA, 23 de setembro de 2025

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TESTES FÍSICO GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORA
000612000800	*KELY RAYSSA DO NASCIMENTO LIMA	05/10/2025	10H:00
000612007187	**ALINY KELLY CARDOSO DA SILVA SANTOS	05/10/2025	10H:00

*candidato sub-judice: Processo nº0802796-05.2025.8.10.0032

**candidato sub-judice: Processo nº 0802798-72.2025.8.10.0032